



ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 396.407.100-59 de ora em diante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa **ALCIDES RUMPEL JUNIOR E CIA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1150, São Vicente do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.269.711/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Alcides Rumpel Junior, portador da Carteira de Identidade nº 6087600001, cadastrado no CPF nº 008.745.350-93, doravante denominada CONCESSIONÁRIA- MEI, celebram o presente Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel, decorrente do Processo Administrativo nº 202/2018 - Edital de Concorrência nº 3/2018, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 122/2008 de 29/12/2008 e nº 184/2009 de 30/12/2009, assim como pelas condições estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 por 30 (trinta) dias diante solicitação da SMICTCD através de memorando, e conforme parecer jurídico nº 002/2024, devido à necessidade em se manter vínculo contratual, assim sendo, fica renovado o contrato administrativo nº 002/2019, **ficando sua vigência até 07/02/2024** com base no artigo 57 § 4 da LEI 8.666/93.

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 05 de janeiro de 2024.

Representante do Município

Alcides Rumpel Junior

TESTEMUNHAS:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 05/01/2024 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
